

LEI Nº 2105/2003

“Abre Crédito Especial no valor de R\$105.000,00
e dá outras providências e cria dotações orçamentárias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Especial no valor de, R\$105.000,00
(Cento e Cinco Mil Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03 – Secretaria de Administracao e Financas	
03.01.28.843.0105.0.001 – Juros sobre e Divida por Contrato	
3290.21.0000 – 364 – Juros sobre a Divida por Contrato	105.000,00
TOTAL	105.000,00

Art.º 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das
seguintes dotações orçamentárias a saber.

09 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.99.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência	
9999.99 – 363 – Reserva de Contingência	105.000,00
TOTAL	105.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Pedro Osório, 22 de marco de 2003.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

João Luiz Borges
Secretário de Administração e Finanças.